



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 674 — DE 20.09.88

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA PROMOVER
A IIIª EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE ILICÍNEA-MG

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado à dispendar até a importância de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), no corrente exercício para promover a IIIª Exposição Agro-pecuária de Illicínea.

ART. 2º — Correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente, as despesas a que se refere o artigo 1º, ficando o executivo municipal autorizado a suplementá-la caso seja insuficiente o valor da dotação.

ART. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 20 de Setembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR